



Londrina, 29 de fevereiro de 2024.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
04/2024**

Devido não preenchimento da vaga referente ao edital 002/2024, a Casa do Caminho de Londrina, através de seu Presidente, Fernando Santantonio, usando de suas atribuições legais visando garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento do cargo abaixo relacionado:

**1. DA ATRIBUIÇÃO E VAGA:**

<b>CARGO: PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	- Graduação completa em Pedagogia (reconhecida pelo Mec). - Experiência comprovada na função - Conhecimento básico em informática - Conhecimento das legislações relativas da área , Lei de Diretrizes e Bases da Educação. - Documentos comprobatórios - Todos estes requisitos devem ser comprovados com cópias de documentos até a data da contratação. - Certidão de antecedente criminais;
Salário (bruto)	R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) por mês
Vagas	1 vaga + cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	30 (trinta) horas semanais (de acordo com a convenção sindical – filantrópicas)
Tipo de Trabalho	Regimento CLT.

**2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO:**

- Recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pela mãe;
- Cuidar da higiene e asseio da criança;
- Administrar a alimentação;
- Participar no planejamento e execução de atividades de estimulação psicomotoras;
- Controlar o repouso das crianças;
- Participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas de acordo com as diretrizes pedagógicas da instituição;
- Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas;
- Orientar as crianças individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas;
- Programar atividades recreativas dirigidas, para estimular e desenvolver inclinações e aptidões;
- Acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações, para encaminhá-lo a orientação e/ou tratamento adequado quando detectada a existência de problemas;
- Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas;



- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função
- Participar de reuniões de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional;
- Assegurar que, no âmbito educacional, não ocorra tratamento discriminatório de cor, raça, sexo, religião e classe social;
- Garantir as condições apropriadas de aprendizagem, de acordo com as especificidades de cada criança;
- Estabelecer processos de ensino-aprendizagem, resguardando sempre o respeito humano ao aluno;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os diversos segmentos da comunidade;
- Proceder processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem;
- Observar os prazos previstos pela secretaria, para registrar e entregar dados sobre aproveitamento e assiduidade dos alunos;
- Preencher e manter atualizados os livros de registros de classe.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

**3.1.** As inscrições para a vaga serão realizadas até o dia **05/03/2024, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas** na sede da Casa do Caminho de Londrina mediante entrega de currículo, ou até as **23:59 horas do dia 05/03/2024 (não serão aceitos currículos fora do prazo)**, pelo endereço eletrônico: [casadocaminhorh@gmail.com](mailto:casadocaminhorh@gmail.com), Contato: (43) 3325-4037

### 4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 4.1** – Possuir 18 anos completos;
- 4.2** - Ensino Superior Completo (Curso de graduação em pedagogia reconhecido pelo MEC);
- 4.3** – Currículo com foto;
- 4.4** – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 4.5** – Declaração preenchida e assinada (item 13 deste edital)
- 4.6** - Sera aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina ou colaboradores da instituição que queiram concorrer ao cargo.
- 4.7** - Não ser empregado(a) ou servidor(a) público, nem possuir cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau no serviço público municipal;
- 4.8** - Não ter passado por processo de desligamento da Casa do Caminho de Londrina a um período inferior a doze meses;

### 5. Será considerada na avaliação curricular:

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar.

**EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:** Serão aceitos como experiência na área da educação, as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviço de voluntariado, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.



**5.1** – O candidato deve inserir no Currículo ou no corpo do e-mail a vaga para qual está se candidatando, sob pena de desclassificação.

**5.2** – Deve conter no Currículo do candidato **todas as condições previstas neste edital**, sob pena de desclassificação do candidato.

**5.3** – No ato da inscrição, o candidato deve imprimir, preencher e assinar a Declaração (**Anexo 1**), dizendo que conhece e aceita as normas deste edital, e anexá-la junto ao e-mail com o currículo.

## **6. CRONOGRAMA:**

6.1 – O Processo Seletivo contará com duas fases sendo a 1ª a Análise Curricular e a 2ª a Entrevista + Dinâmica, conforme quadro abaixo:

<b>Período de recebimento de Inscrições e entrega de Currículos</b>	<b>Publicação da Análise curricular e <u>Convocação</u> dos candidatos classificados para realização da Entrevista e Dinâmica</b>	<b>Data de realização da Entrevista e Dinâmica</b>	<b>Publicação do resultado final do Processo Seletivo</b>
<b>29/02/2024 à 05/03/2024</b>	<b>07/03/2024</b>	<b>11/03/2024</b>	<b>12/03/2024</b>

## **7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

**7.1** Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 7.3 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**7.2** Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas conforme o cargo pretendido.

**7.3** O cálculo para aprovação será realizado do seguinte modo: Nota Avaliação curricular (3,0) / Dinâmica (3,0) / Entrevista – (4,0). Média final = soma das etapas 1 + 2 + 3

**7.4** Média mínima para classificação = 6,0

**7.5** Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

## **8 DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

**8.1** – A análise de currículo terá caráter classificatório, a Entrevista e a Dinâmica terão caráter eliminatória.

**8.2** O resultado da Análise Curricular será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de endereço eletrônico [www.casadocaminholondrina.org.br](http://www.casadocaminholondrina.org.br), quando também será informada a data, horário e local da realização da **Entrevista e Dinâmica**.

## **9 DA ENTREVISTA E DINÂMICA**

**9.1** Serão considerados habilitados para a Entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos;

**9.2** A Entrevista e Dinâmica será realizada na data de **11/03/2024, em horário**



**posteriormente definido**, na sede da Casa do Caminho de Londrina, localizada na **Av. Paul Harris 1481 - Jd. Aeroporto**.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO**

**10.1** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme quadro acima, por meio do endereço eletrônico [www.casadocaminholondrina.org.br](http://www.casadocaminholondrina.org.br), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

**10.2** São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Processo Seletivo.

**10.3** O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado (data de Convocação do candidato – publicada no site), acarretará a perda do direito à Contratação.

**10.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, bem como observar e cumprir com todos os critérios elencados neste edital.

**10.5** A classificação final no Processo Seletivo **NÃO** assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionado ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da CASA DO CAMINHO DE LONDRINA.

**10.6** A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela Medicina do Trabalho.

**10.7** Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações na CASA DO CAMINHO DE LONDRINA, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

## **11 DA CONTRATAÇÃO:**

**11.1** O contrato de trabalho é regido pela CLT.

**11.2** prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima é de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

**11.3** A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Classificação Final.

**12.2** Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na sede Administrativa da Entidade, localizada na Av. Paul Harris, 1481, Jd. Aeroporto.

Att.

Londrina, 29 de fevereiro de 2024

  
Fernando Santantonio, Presidente da Casa do Caminho



### 13. ANEXO 1 – DECLARAÇÃO (PREENCHER E ANEXAR AO CURRÍCULO)

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaro para os devidos fins de Direito que tenho Conhecimento e Aceito das Normas mencionadas no **edital 04/2024**, no qual fiz minha inscrição, conforme apresentado no endereço eletrônico: [www.casadocaminholondrina.org.br](http://www.casadocaminholondrina.org.br). Da Casa do Caminho de Londrina com Sede na Av. Paul Harris 1481 - Bairro Aeroporto – Londrina. E por declarar verdadeira as informações e aceitar as condições assino esta declaração;

Londrina/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato